

ANEXO A DO TR – MODELO DE IMR



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**NÚCLEO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE NATAL**

<b>INDICADORES – PROPORCIONALIDADE AO ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO IMR</b>	
<b>Item</b>	Desinstalação, armazenamento e reinstalação do aparelho de Raio-X Fixo Digital Modelo Altus DR (Konica Minolta)
<b>Finalidade</b>	Contratação de empresa para desinstalação temporária, armazenamento e posterior reinstalação do aparelho de Raio-X Fixo Digital Modelo Altus DR.
<b>Meta a cumprir</b>	100% do serviço contratado, com o equipamento entregue em plenas condições de operação, conforme testes funcionais e laudo técnico.
<b>Instrumento de Medição</b>	Planilha de controle do serviço executado, conforme modelo abaixo indicado, e laudo técnico de funcionalidade emitido pela contratada.
<b>Forma de acompanhamento</b>	A fiscalização do contrato acompanhará o cumprimento das obrigações conforme os indicadores definidos neste IMR.
<b>Periodicidade</b>	Conforme a demanda (serviço não contínuo – por escopo).
<b>Mecanismo de cálculo</b>	O número de ocorrências em cada indicador é multiplicado pelo respectivo peso (multiplicador) e somado, resultando no Fator de Aceitação (FA). O FA determina o percentual do valor da fatura a ser pago conforme as faixas de ajuste. <b>REGRA ESPECIAL – EQUIPAMENTO SEM FUNCIONAMENTO:</b> Caso o aparelho de Raio-X seja reinstalado, mas não entre em pleno funcionamento conforme os testes funcionais previstos pelo fabricante e/ou não seja emitido laudo técnico de funcionalidade, o Indicador 1 será considerado <b>NÃO CONFORME</b> e implicará automaticamente em <b>GLOSA DE 40% (quarenta por cento)</b> do valor total da fatura, independentemente dos demais indicadores. O recebimento definitivo somente ocorrerá após comprovação de pleno funcionamento.
<b>Início da vigência</b>	Do recebimento da Nota de Empenho.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<b>ATENÇÃO:</b> As faixas abaixo aplicam-se exclusivamente quando o Indicador 1 (Entrega em Pleno Funcionamento) estiver CONFORME. Em caso de não funcionamento do equipamento, aplica-se a regra especial de glosa de 40%, independentemente do Fator de Aceitação. <b>Tolerância – Fator de Aceitação (FA) de 0 a 10:</b> 100% do valor da fatura (sem glosa). <b>Faixa 01 – FA de 11 a 20:</b> 95% do valor da fatura (glosa de 5%). <b>Faixa 02 – FA de 21 a 30:</b> 85% do valor da fatura (glosa de 15%). <b>Faixa 03 – FA acima de 30:</b> 70% do valor da fatura (glosa de 30%) – sujeito a abertura de PAAI. <b>Regra especial – Equipamento não funcional após reinstalação:</b> 60% do valor da fatura (glosa de 40%) – recebimento definitivo suspenso até sanção.
<b>Sanções</b>	O IMR terá impacto direto no valor a ser recebido (glosa na nota fiscal). O não funcionamento do equipamento após reinstalação suspende o recebimento definitivo e sujeita a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, incluindo aplicação de multa moratória.
<b>Observações</b>	1. Os eventuais inadimplementos estarão sujeitos à abertura de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI). 2. A realização dos testes funcionais e a emissão do laudo técnico são condições obrigatórias para o recebimento definitivo do serviço.

3. O Indicador 1 (Entrega em Pleno Funcionamento) é considerado indicador crítico: seu não atingimento implica recebimento parcial de 60% do valor da fatura, sendo o pagamento do saldo condicionado à efetiva comprovação de funcionamento do equipamento.

## TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

### INDICADOR 1 – ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO INDICADOR CRÍTICO

**Objetivo:** Verificar se o aparelho foi reinstalado e entregue em perfeitas condições de operação.

**Critério 1:** Realização de todos os testes funcionais previstos pelo fabricante.

**Critério 2:** Emissão de laudo técnico de funcionamento.

**Multiplicador:** 30 (peso maior por ser indicador crítico)

**EFEITO ESPECÍFICO:** Se o aparelho for reinstalado, mas NÃO funcionar ou não houver laudo técnico de funcionalidade, este indicador resulta em glosa automática de **40% (quarenta por cento)** do valor da fatura, com suspensão do recebimento definitivo.

### INDICADOR 2 – CONFORMIDADE COM O ESCOPO CONTRATADO

**Objetivo:** Avaliar se todos os serviços previstos no Termo de Referência foram executados.

**Critério 1:** Comparativo entre itens previstos no edital/contrato x itens efetivamente executados.

**Multiplicador:** 20

**Efeito:** Cada item contratado não executado conta como 1 ocorrência, multiplicada por 20 no cálculo do FA.

### INDICADOR 3 – CUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

**Objetivo:** Verificar se o serviço foi concluído dentro do prazo estabelecido.

**Critério:** Conforme = entrega dentro do prazo / Não conforme = entrega fora do prazo.

**Multiplicador:** 20

**Efeito:** Cada dia de atraso injustificado conta como 1 ocorrência, além da multa moratória prevista no TR (0,1% a 0,2% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida).

### INDICADOR 4 – INTEGRIDADE DO EQUIPAMENTO

**Objetivo:** Verificar se não houve danos durante desmontagem, transporte e reinstalação.

**Critério 1:** Comparação entre relatório técnico prévio e relatório pós-instalação.

**Critério 2:** Inspeção visual e técnica.

**Multiplicador:** 20

**Efeito:** Danos constatados geram ocorrências e obrigam a contratada a reparar/substituir componentes às suas expensas, sem prejuízo da glosa.

### INDICADOR 5 – REGULARIDADE DOCUMENTAL E TÉCNICA

**Objetivo:** Confirmar a entrega de toda a documentação exigida no edital.

**Critério:** Documentos esperados: ART/RRT de execução; Laudo de testes e calibração; Certificado de conformidade elétrica; Relatório final de execução; ou documentos equivalentes que comprovem a correta execução e o pleno funcionamento do aparelho.

**Multiplicador:** 20

**Efeito:** Cada documento não entregue conta como 1 ocorrência. A ausência do laudo técnico de funcionamento ativa também a Regra Especial do Indicador 1.

## FATORES DE AVALIAÇÃO – REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

### • Indicador 1 – ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO (CRÍTICO)

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_

Data da Ocorrência	Descrição Sintética

• **Indicador 2 – CONFORMIDADE COM O ESCOPO CONTRATADO**

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_

Data da Ocorrência	Descrição Sintética

• **Indicador 3 – CUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL**

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_

Data da Ocorrência	Descrição Sintética

• **Indicador 4 – INTEGRIDADE DO EQUIPAMENTO**

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_

Data da Ocorrência	Descrição Sintética

• **Indicador 5 – REGULARIDADE DOCUMENTAL E TÉCNICA**

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_

Data da Ocorrência	Descrição Sintética

**TOTAL DE OCORRÊNCIAS E CÁLCULO DO FATOR DE ACEITAÇÃO**

IMPERFEIÇÃO	1	2	3	4	5
Nº de Ocorrências					
Multiplicador (×)	30	20	20	20	20
Número corrigido (=)					

**SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO – FA):** \_\_\_\_\_

FATOR DE ACEITAÇÃO (FA)	% A PAGAR	GLOSA	OBSERVAÇÃO
FA de 0 a 10	100%	0%	Sem glosa
FA de 11 a 20	95%	5%	Glosa leve
FA de 21 a 30	85%	15%	Glosa moderada
FA acima de 30	70%	30%	Glosa grave – PAAI

**REGRA ESPECIAL – Equipamento reinstalado sem funcionamento comprovado: 60% a pagar (glosa de 40%) + recebimento definitivo suspenso até comprovação de funcionamento.**

**AJUSTE NO PAGAMENTO:** \_\_\_\_\_

**Verificação do Indicador 1 (funcionamento):** ( ) CONFORME ( ) NÃO CONFORME

Caso NÃO CONFORME no Indicador 1, aplica-se glosa automática de 40% independentemente do FA calculado.

(Assinado Eletronicamente)

**NELSON RUBENS COUTINHO FILHO – CAP R/1 QOEA SVM**  
Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	IMR Retificado
Data/Hora de Criação:	14/04/2026 12:49:07
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	317e3067fa5a74edceed56b3c8bed24a
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento DANIEL ALEXANDRE DA SILVA no dia 14/04/2026 às 09:53:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap NELSON RUBENS COUTINHO FILHO no dia 14/04/2026 às 09:58:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ALEXANDRE VARGAS CAMPESTRINI no dia 14/04/2026 às 10:22:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LAISE MARA COELHO BARBOSA no dia 14/04/2026 às 10:55:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DIEGO AYRES PRIMO no dia 14/04/2026 às 10:59:03 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO